

PROJETO DE LEI N°. /2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA SISTEMA DE ENSINO AVANÇADO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a **FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA SISTEMA DE ENSINO AVANÇADO LTDA**, com sistema de ensino á distância, onde a Prefeitura pagará 30%(trinta por cento) do convênio e a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA arcará com R\$ 10,00(dez)reais e os alunos com o valor restante do convênio.

**Art. 2º** - A despesas de contratação dos serviços de Ensino á Distância será pago com recursos provenientes da Prefeitura Municipal, recursos próprios.

**Art. 3º** - Fica ainda o Executivo Municipal Autorizado a fazer a renovação deste contrato(anexo) quando ao seu findo e entender necessário sua manutenção, a ser definido pela Administração.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 14 de Setembro de 2009.

*Martins Dias de Oliveira*  
Prefeito Municipal